## **DECRETO N. 3315/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata,

## **DECRETA:**

- **Art.** 1º Fica estabelecido o recesso nas repartições públicas do Município de Celso Ramos, iniciando-se no dia 23 de dezembro de 2024 e se estendendo até o dia 05 de janeiro de 2025.
- **Art. 2º -** Durante o período de recesso, as atividades consideradas essenciais não serão paralisadas. Isso inclui, em especial, os serviços prestados pelas Secretarias de Saúde, de Assistência Social e de Obras.
- **Art. 3º -** A Secretaria de Saúde trabalhará em regime de plantão, cabendo a ela definir o número de profissionais necessários e as respectivas escalas de trabalho. As Secretarias de Assistência Social e de Obras deverão manter funcionários de sobreaviso.
- Art. 4º A Prefeitura retomará suas atividades normais a partir do dia 06 de janeiro de 2025.
- Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 17 de dezembro de 2024

LUIZANGELO GRASSI

Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina